

COMPONENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO TEXTO BASE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

EIXO TEMÁTICO IV - EDUCAÇÃO E CIDADANIA AMBIENTAL

O eixo IV apresenta um conjunto de propostas de mobilização, organização e educação da sociedade brasileira – cidadania e grupo social que a constitui – para que ocorram as mudanças culturais necessárias ao enfrentamento qualificado das causas e efeitos da degradação socioambiental contemplados pela Política e pelo Plano Nacional sobre Mudança do Clima.

O mundo vive hoje uma crise ambiental global nunca antes presenciada na história da humanidade, gerando a urgente necessidade de conter e combater a degradação e exploração da natureza e da própria humanidade.

Os efeitos do aquecimento global alertam para a necessidade de alterações profundas no modo hegemônico de produção e consumo. E o envolvimento profundo, crítico e atuante, de cada cidadão e de cada grupo social, é condição essencial para realizarmos esta dramática transformação.

Portanto, a Política e o Plano Nacional sobre Mudança do Clima devem apresentar mecanismos institucionais que promovam a compreensão crítica deste momento, incentivando a realização de ações individuais e coletivas que permitam superá-lo no sentido da construção de sociedades sustentáveis.

Todos sentem os efeitos do aquecimento global e são por eles afetados. Porém, as consequências de uma catástrofe ambiental são sofridas de forma desproporcional pelas populações. Os grupos socialmente marginalizados são particularmente vulneráveis, em decorrência da pouca proteção social, da fragilidade das políticas públicas e da exposição aos riscos ambientais das áreas em que vivem. Eis o conceito de justiça climática que nos desafia a empoderar estes grupos, promovendo a cidadania ambiental, qualificando a participação pública de todos nos processos decisórios e de gestão ambiental.

Para uma implementação eficaz do Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas é necessária a promoção da educação ambiental entendida como um conjunto sistêmico das atividades de formação, treinamento, comunicação e disseminação de informações que contribuam para participação e envolvimento de todos os cidadãos, grupos e movimentos sociais, setores, esferas e instâncias da sociedade brasileira.

Desta forma, juntamente com as medidas políticas, técnico-científicas, jurídicas, institucionais e econômicas voltadas à mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, são essenciais as medidas preventivas e transformadoras, que devem ser trabalhadas pela Educação e Cidadania Ambiental. Mais do que mitigar efeitos ou adaptar populações à novas realidades projetadas, é preciso enfrentar a crise ambiental, melhorando a qualidade de vida de todos e recuperando sistemas naturais de todo o Planeta.

Para tanto, precisamos agir com a radicalidade necessária para a transformação de valores, atitudes e paradigmas, com a reavaliação crítica de conceitos, práticas e metas produtivas e desenvolvimentistas. Sem estas medidas, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima não atinge plenamente suas metas e objetivos.

Três campos estratégicos sintetizam as deliberações que se fazem necessárias:

1., Fomento à educação ambiental de toda a sociedade, inclusive de gestores, com:

a) a criação e fortalecimento de grupos, coletivos e estruturas formadoras, políticas e institucionais adequadas para o enfrentamento das mudanças climáticas; e

b) mobilização e engajamento de instituições e sujeitos sociais em processos formativos, para a abordagem da questão ambiental de forma autônoma e crítica.

A problemática do aquecimento global exige um enfrentamento que possibilite não apenas a mitigação dos seus efeitos e a adaptação das populações humanas às novas realidades projetadas, mas um tratamento que possibilite transformar a crise ambiental que ela radicaliza e confere maior visibilidade, em oportunidade para a melhoria da qualidade de vida de todos os humanos e para a recuperação dos sistemas naturais em todo o Planeta.

O envolvimento profundo, crítico e atuante, de cada cidadão e de cada grupo social, numa perspectiva democrática, sistêmica e comprometida com a inclusão social, com respeito à diversidade e com a melhoria da qualidade de vida para todos é condição essencial para realizarmos esta dramática transformação.

Para tanto a principal proposta trazida neste item é a *criação e a implementação de um Sistema Nacional de Educação Ambiental* (SISNEA) integrador, voltado ao envolvimento e participação cidadã e à formação permanente e continuada de educadores ambientais nas redes de ensino e nas comunidades, para que se possa articular políticas públicas de Educação Ambiental nas distintas bases territoriais deste imenso país.

Como sub-sistema do SISNAMA e de outros sistemas e instâncias nacionais relacionados à educação, cidadania e meio ambiente o SISNEA deve ser ao mesmo tempo político-administrativo e formador, tendo como objetivo a gestão orgânica e compartilhada da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), bem como a potencialização de ações promovidas por diferentes entes, grupos, coletivos e instâncias formuladoras e realizadoras da Educação Ambiental em todo país.

O SISNEA deve 1) contribuir para a expansão da Educação Ambiental, apoiando a criação de políticas intersetoriais, em âmbito nacional, estadual e municipal voltadas às temáticas socioambientais; 2) estruturar e democratizar a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental; 3) ampliar a dimensão participativa desta política nacional, engajando seus coletivos de formação e de gestão no Plano Nacional sobre Mudança do Clima; e 4) atribuir responsabilidades, potencializando ações e facilitando a coordenação das múltiplas e mútuas relações da gestão e da formação da Educação Ambiental.

Assim, a construção de um Sistema Nacional de Educação Ambiental que contribua no enfrentamento das Mudanças Socioambientais Globais, passa pelos seguintes aspectos:

- *fortalecimento do SISNAMA e seus sistemas conexos e do sistema educacional brasileiro;*
- *fortalecimento da Política Nacional de Educação Ambiental, por meio do aprimoramento da Lei 9.795/99 e de sua efetiva implementação e acompanhamento;*
- *institucionalização do ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental, prevendo o seu aprimoramento continuado por meio de revisões periódicas;*
- *institucionalização e implementação de mecanismos de gestão compartilhada entre as diferentes instâncias e formas de organização da Educação Ambiental;*
- *construção e implementação de processos territoriais formadores, articulados, permanentes, continuados, com a totalidade de seus sujeitos e atores sociais;*
- *fomento à Educação Ambiental, com o fortalecimento da Rede de Fundos Socioambientais e sua conexão com as instâncias estaduais e regionais formuladoras*

de políticas e programas públicos de Educação Ambiental, com a criação de um Fundo Nacional de Educação Ambiental e com ampliação da dimensão da educação ambiental em todos os fundos e projetos por eles financiados;

- ocupação de espaços e veículos de comunicação, com o incentivo à *educomunicação* para o uso e a gestão participativa da comunicação ambiental, com a democratização destes sistemas, incorporação de processos formativos de habilidades ligadas à comunicação e expressão, bem como a defesa crítica do direito à comunicação;
- *aprofundamento da Educação Ambiental no ensino formal*, por meio da formação inicial e continuada de docentes e gestores da educação, para que seja feita uma abordagem crítica e integrada da problemática socioambiental, nos sistemas de ensino;
- estabelecimento de *cooperações internacionais* amplas para o enfrentamento dos problemas ambientais globais, reafirmando a potência da ação comunitária para a construção de um presente e futuro sustentável;
- *ampliação dos espaços de participação e controle social nos espaços decisórios* e de gestão dos recursos ambientais, com políticas de avaliação e monitoramento, para a retro-alimentação deste sistema;
- constante *incorporação de novos conhecimentos, pesquisas e avaliações* que permitam o aprimoramento do SISNEA e facilitem o diálogo dos diferentes saberes.

2. Promoção da cidadania ambiental, planetária e local, por meio da definição de parâmetros e diretrizes para formulação de políticas públicas e da implementação de programas, projetos e ações voltados a mobilização da sociedade na compreensão crítica e na resolução dos problemas socioambientais em geral, e especificamente àqueles relacionados ao aquecimento global.

Nesse sentido, é importante reforçar os princípios e o compromisso com a implementação da Carta da Terra e de Agendas 21 para incentivar o exercício da cidadania ativa, gerar inserção social e criar oportunidades para que sociedade e governo possam definir conjuntamente ações prioritárias que contribuam para mudanças nos padrões de produção e consumo; geração de trabalho e renda; uso racional dos recursos naturais e adoção de compromisso ético com as futuras gerações.

Ao promover essa nova forma de pensar a gestão, a Agenda 21 tem por objetivo contribuir para o alcance da democracia participativa, da cidadania ativa e, conseqüentemente, para a construção de **sociedades sustentáveis**.

Não podemos esquecer que a sustentabilidade do desenvolvimento está diretamente relacionada às políticas públicas integradas resultantes de processos participativos. Para tal, torna-se fundamentais: formação, o desenvolvimento, a apropriação e a democratização das informações e dos meios de comunicação, para todos os setores e grupos sociais.

O conhecimento gerado pela formação e informação permite conhecer a realidade, propor formas competentes de transformá-la, construir caminhos eficazes para a conservação dos recursos naturais, para a preservação da vida e do ambiente e conseqüentemente para o enfrentamento das mudanças do clima. Ou seja, o conhecimento permite que cada cidadão possa exercer a função de agente transformador ao ter consciência da realidade e do seu papel ambiental, econômico, social, cultural e político que desempenha em sua comunidade.

É nesse contexto que os processos participativos de construção da Agenda 21 inserem suas

ações. Mais especificamente, na definição de uma estratégia para a organização social e formação continuada de agentes locais dos diversos setores da sociedade para que estes promovam o desenvolvimento local sustentável. Esta estratégia deve se dar por meio da disseminação dos princípios e estratégias da Agenda 21 e indução dos processos de elaboração e implementação de Agendas 21 Locais.

É também importante reforçar o potencial da Agenda 21 em integrar programas, projetos e ações. Essa integração e sua funcionalidade é hoje demanda constante dos atores locais, o que tem sensibilizado gestores públicos para uma forma de atuação conjunta. Ganham todos nesse processo, sobretudo, porque é o caminho necessário para o alcance da sustentabilidade socioambiental e pré-requisito para toda e qualquer ação de mitigação e adaptação relacionadas ao aquecimento global.

3. Comunicação, disseminação das informações e promoção de campanhas, debates e reflexões sobre as causas e efeitos, bem como sobre as necessidades de ações de adaptação e mitigação em relação às mudanças climáticas.

Para além das ações de políticas estruturantes mencionadas nos dois itens anteriores, são necessárias ações de sensibilização da opinião pública e de capacitação dos seus distintos atores sociais para cooperarem localmente nas ações necessárias para mitigar os impactos das mudanças socioambientais globais, para exercerem a sua cidadania no sentido de reivindicarem políticas públicas sintonizadas com as demandas a isto relacionadas e para adotarem atitudes e comportamentos compatíveis e adaptados às novas realidades socioambientais decorrentes das alterações incrementais das condições climáticas.

Tais ações, passam pela criação e fortalecimento de mecanismos ágeis, simples interativos e democráticos de acesso a informações qualificadas para toda a população; por campanhas que estimulem a atuação individual e coletiva, incrementando a sua esperança e vontade de agir pelo Bem Comum; pela ampla difusão de informações científicas e orientações políticas bem como pelo fácil acesso a cursos e outras alternativas de capacitação.

PROPOSTAS:

4.1.1 Incluir a Estratégia de Educação Ambiental no Plano Nacional sobre Mudança do Clima, com a criação de um Grupo de Trabalho específico para delinear e implementá-la;

4.1.2 Implementar o SISNEA – Sistema Nacional de Educação como articulador da Estratégia de Educação Ambiental, para consolidar a gestão compartilhada e a capilaridade da formação em educação ambiental, que se constitui em estratégia facilitadora para o cumprimento das ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

4.1.3 Criar o PAC – Plano de Aceleração do Crescimento da Educação Ambiental, para o enfrentamento das mudanças socioambientais planetárias, decorrentes ou potencializadas pelo aquecimento global (proposta do Comitê Assessor do Órgão Gestor da PNEA);

4.1.4 Implantar, imediatamente, os quatro passos iniciais do PAC da Educação Ambiental, conforme proposta do Comitê Assessor do Órgão Gestor. Passo 1: revisão do decreto que regulamenta a PNEA, definindo melhor o papel/competência/composição do Comitê Assessor. Passo 2: Institucionalização do

ProNEA por meio de instrumento legal forte que preveja a sua revisão periódica e participativa e sua vinculação ao PPA. Passo 3: criação e fortalecimento de mecanismos efetivos, transparentes e descentralizados de fomento e financiamento da EA. Passo 4: debate público, aprovação e implantação de um Sistema Nacional de Educação Ambiental (SisNEA), que dê organicidade e promova sinergia entre as diversas iniciativas de EA em todo país;

4.1.5 Articular a criação, consolidação e divulgação de fontes e fundos de financiamento comprometidos com a Educação Ambiental, como o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Rede de Fundos Socioambientais, que pautem e dialoguem com as instâncias coletivas, bem como com as formuladoras e coordenadoras das políticas e programas de Educação Ambiental;

4.1.6 Institucionalizar e promover a transversalização da Educação Ambiental na gestão das organizações governamentais;

4.1.7 Inserir, em todas as instituições de educação superior, a Educação Ambiental como disciplina, ou projeto curricular inter e transdisciplinar obrigatórios, incentivando a presença da educação ambiental nos cursos de bacharelados, para propiciar a formação de profissionais comprometidos com as transformações socioambientais e culturais, com foco especial na formação inicial de professores em todas as licenciaturas, cursos de magistério e pedagogia;

4.1.8 Promover a formação continuada em educação ambiental das equipes gestoras, técnicas e docentes, promovendo o seu enraizamento nas estruturas governamentais e capacitando para a abordagem e criação de políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas;

4.1.9 Promover a formação de Educadores Ambientais Populares por meio dos Coletivos Educadores e Com-Vidas na comunidade (Círculos de Aprendizagem Participativa sobre Meio Ambiente e Qualidade de Vida), em todo o tecido social, buscando sinergia das ações de instituições de base territorial;

4.1.10 Apoiar ações preventivas e transformadoras para além de ações mitigadoras e adaptativas, utilizando metodologias participativas, na elaboração de projetos e programas que visem o manejo sustentável, o desenvolvimento de ações junto às comunidades locais no manejo e utilização da agroecologia;

4.1.11 Mobilizar, sensibilizar e apoiar a participação da população em fóruns, conferências e outros processos participativos e deliberativos relacionados às ações preventivas (educadoras) e transformadoras das condições que geram as mudanças climáticas;

4.1.12 Incluir a Educação Ambiental nos projetos político-pedagógicos dos estabelecimentos de ensino, bem como a abordagem integrada das mudanças climáticas nos sistemas de ensino, buscando articulação com as instâncias organizadas, como as Com-vidas (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas), os Conselhos de Escola e Grêmios Estudantis.

4.1.13 Sistematizar e consolidar a ação de Formação Continuada em Agendas 21 Locais;

4.1.14 Adotar a Agenda 21 como instrumento transversal de integração de ações, projetos e programas voltados para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

4.1.15 Incluir a formação em Agendas 21 Locais no Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas;

4.1.16 Construir e implementar um sistema de certificação de Agendas 21 Locais;

- 4.1.17 Apoiar e fortalecer ações de consolidação e ampliação da Rede Brasileira de Agendas 21 Locais;
- 4.1.18 Realizar formações específicas para os atores sociais responsáveis pelas Agendas 21 setoriais: empresas, juventude, etc;
- 4.1.19 Fortalecer a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21;
- 4.1.20. Identificar universidades que possam se constituir em centros de excelência pesquisa e formação no tema mudança do clima;
- 4.1.21. Avaliar as mídias mais adequadas para veiculação de informações, considerando as especificidades locais e regionais;
- 4.1.22. Promover acordos com meios de comunicação para a difusão da problemática afeta a mudança do clima;
- 4.1.23. Desenvolver ações que promovam, a melhoria dos registros climáticos locais;
- 4.1.24. Elaborar Planos de comunicação específicos para setores chaves;
- 4.1.25. Fortalecimento das redes existentes e criação de uma rede específica que facilitem o intercâmbio de informação entre setores e diversas bases de dados, bem como a disponibilização de tais dados à sociedade por meio de tecnologias de informação, com vistas a viabilizar a implantação de Sistemas de Informação locais.
- 4.1.26. Elaborar materiais de divulgação (CDs, folhetos, etc), boletins periódicos de aspectos técnicos, notícias e informações recentes sobre o tema;
- 4.1.27. Identificar necessidades de informação e comunicação;
- 4.1.28. Distribuir aos setores interessados materiais considerados importantes para aprimoramento da informação e sensibilização;
- 4.1.29. Disponibilizar dados e informações à sociedade por meio das Tecnologias da Informação, bem como fomentar a implantação de Sistemas de Informação locais, além de promover o intercâmbio de informações sobre eventos climáticos extremos, para que os estados e municípios possam desenvolver seus planos de ação frente à mudança do clima;
- 4.1.30. Propor um modelo geral de capacitação básica sobre mitigação e adaptação à mudança do clima;
- 4.1.31. Promover atividades de capacitação específicas para cada setor e sistema considerados no Plano;
- 4.1.32. Promover a capacidade de adaptação de comunidades pobres e vulneráveis às variações à mudança do clima, bem como colaborar com dados para discussão sobre indicadores, metodologias e políticas que irão dar suporte para melhorias sustentáveis da qualidade de vida de comunidades;
- 4.1.33. Difundir medidas prioritárias que desenvolvam a capacidade de adaptação de comunidades pobres e vulneráveis aos impactos das variações climáticas;
- 4.1.34. Identificar parcerias internacionais para troca de experiências relativas à capacitação e divulgação;
- 4.1.35. Estimular a adoção de programas, práticas e ações pelo setor privado e por organizações da sociedade que contribuam para as adaptações à mudança do clima;
- 4.1.36. Fortalecer a cooperação macro regional para ações coordenadas.